

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA





**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Dispensa	04
Exoneração	04
Nomeação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07

**DISPENSA**

**Portaria nº 1.080/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 188/2016/DCV/UNIR/Vilhena - RO, anexo do email institucional [secret-vha@unir.br](mailto:secret-vha@unir.br), de 07/12/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Dispensar** a servidora docente, **GILDA MARCHETTO**, SIAPE nº 1163294, da função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, do *Campus* de Vilhena, a partir de 23/12/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES**, SIAPE nº 1194826, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, do *Campus* de Vilhena, no período de 23 a 30/12/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXONERAÇÃO**

**Portaria nº 1.088/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 413/2016/DRH/UNIR, de 12/12/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, SIAPE nº 1899596, Técnica em Assuntos Educacionais, da função de Pró-Reitor de Graduação/Substituta, Cargo de Direção (CD-3), a partir de 07/12/2016.

Art. 2º - **Nomear** a servidora **CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE**, SIAPE nº 1764061, Técnica em Assuntos Educacionais, para a função de Pró-Reitor de Graduação/Substituta, Cargo de Direção (CD-3), no período de 07/12 a 18/12/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOMEAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**A Diretora do Campus da UNIR em Cacoal, Profª. Drª. Eleonice de Fátima Dal Magro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e a Portaria 017/GR/UNIR/2015, publicada no D.O.U. nº.09 , de 14 de janeiro de 2015, seção 2, p.11,

**CONSIDERANDO–SE** a não conclusão dos trabalhos designados pela O.S. nº 022/2016 e a solicitação da Presidente da Comissão,

**RESOLVE:**

**Nomear** os servidores **Helma dos Santos Bonfim** – SIAPE 2005474 (Presidente); **Jair Engler de Almeida** – SIAPE 0703405 (membro); **Naiara Raíssa da Silva Passos** – SIAPE 2245718 (membro), **Shirley Pinheiro Gonçalves Santini** – SIAPE 1795064 (membro), para realizarem o levantamento da sinalização e de letreiros para o campus.

Consolidar as atividades realizadas pela Referida Comissão no período de 21/11/2016 a 07/12/2016.

Estabelecer um prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria 00134/NCET. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 104/2016-PGDRA, de 12 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Nomear Banca de Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente intitulada: AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DA PASTAGEM E DO SOMBREAMENTO EM SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA (ILP) E FLORESTA (ILPF) EM PORTO VELHO, RONDÔNIA.**

Mestranda: **NISLENE MOLINA GUERREIRO E PAULA**

Data: **21/12/2016**

Horário: **08h00**

Local: **Auditório do PGDRA**

Banca Examinadora:

- Profa. Dra. **Ana Karina Dias Salman** – Orientadora;
- Prof. Dr. **Jairo André Schlindwein** – Examinador Interno;
- Dra. **Marilia Locatelli** – Examinadora Externa;
- Dr. **Pedro Gomes da Cruz** – Suplente.

## OUTROS

**Portaria nº 1.081/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003530/2014-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 04/12/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **EDUARDO ABILIO KERBER DINIZ**, SIAPE nº 2078861, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do *campus* de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1.082/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002148/2010-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 09/09/2012, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **LUCIANA CASTRO DE PAULA**, SIAPE nº 1726429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Educação Intercultural - DEINTER, do *campus* de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1.083/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004469/2016-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** Abono de Permanência ao servidor **CARLOS VINICIUS DA COSTA RAMOS**, SIAPE nº 0396641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 6, Nível 604, lotado no Departamento de Matemática, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento na EC nº. 41/2003, Art. 2º, § 5º, c/c Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de **01/10/2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Portaria nº 1.084/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004497/2016-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** Abono de Permanência ao servidor **JOAO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO**, SIAPE nº 0396716, ocupante do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D, Nível 304, em Regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº 47/2005, art. 3º c/c Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, publicado no D.O.U em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de **07/07/2016**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Portaria nº 1.085/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004488/2016-06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar Vago**, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, ocupado pela servidora **LETICIA LEITE DOS SANTOS**, SIAPE nº 2163608, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de **01/12/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1.086/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 397/2016/DRH/UNIR, de 05/12/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o retorno às atividades do servidor **BRUNO VALVERDE CHAHAIRA**, SIAPE nº2962390, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da

UNIR, com fundamento no art. 91, Parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a partir de 07/11/2016, considerando o Memorando nº053/DACA/2016, de 30/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Portaria nº 1101/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003079/2016-84**, fls. 01 a 130; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3426/2016/DRH/UNIR de 09/12/2016;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA**, Matrícula **SIAPE nº 3135384**, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **13.10.2014 a 12.10.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **13.10.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1102/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003514/2016-71**, fls. 01 a 29; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3425/2016/DRH/UNIR de 09/12/2016;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **CLEBERSON ELLER LOOSE**, Matrícula **SIAPE nº 2648204**, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 1, pela obtenção do **Título de Doutor em Administração**, pela UNIVERSIDAD NACIONAL de MISIONES - Argentina e Revalidado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com efeito acadêmico a partir de 03.11.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1103/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004441/2016-34**, fls. 01 a 09;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3556/2016/DRH/UNIR de 09/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **BRUNO VALVERDE CHAHAIRA**, Matrícula SIAPE nº **2962390**, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 2, pela obtenção do **Título de Doutor em Direito**, pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, com efeito acadêmico a partir de 27.10.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** – O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1104/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001356/2015-33**, fls. 17 a 25;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação Especialização em “*Museografia e Patrimônio Cultural*” à servidora **GLENDIA MARIA BASTOS FELIX**, SIAPE Nº **2164620**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Área Museu, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **22/11/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1105/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004169/2016-92**, fls. 01 a 71;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3424/DRH/UNIR de 07/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **ANDRÉA MORAES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº **1545778**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe C, para o Nível 2, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **15.08.2014 a 14.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de 15.08.2016 e financeiro a partir de **04.11.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.



**Portaria nº 1106/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002810/2016-54**, fls. 01 a 98; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3423/DRH/UNIR de 07/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **ANDREIA DIAS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2349032, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe C, para o Nível 2, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **15.08.2014 a 14.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de 15.08.2016 e financeiro a partir de **16.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1107/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003512/2016-81**, fls. 01 a 112; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3565/DRH/UNIR de 12/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1110476, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, para o Nível 2, da Classe A, **com denominação de Professor Assistente A**, referente ao interstício de **24.07.2014 a 23.07.2016**, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2016 e financeiro a partir de **01.10.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1108/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.004168/2016-48**, fls. 01 a 73; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3564/2016/DRH/UNIR de 12/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **DJENANE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1461788, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com

**denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de **06.09.2014 a 05.09.2016**, com efeito acadêmico a partir de 06.09.2016 e financeiro a partir de **08.11.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1109/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.00444/2016-78**, fls. 01 a 11; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3563/2016/DRH/UNIR de 12/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** à servidora docente **CLÁUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2044654, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRA EM EDUCAÇÃO**, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 18.07.2016 e financeiro da data da publicação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1110/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'V', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997. considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial art. 2º. considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39. considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no processo nº 23118.000450/2015-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Convalidar o Horário Especial** do servidor **ANDERSON PINHEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 2162600, no período de **26.09.2016 a 07.12.2016**.

**Art. 2º** - Conceder horário especial ao servidor **ANDERSON PINHEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 2162600, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP no período de **08.12.2016 a 08.03.2017**.

**Art. 3º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 4º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 1112/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
 considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'IX';  
 considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,  
 considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos  
 IV,  
 considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços nº 03/2016/DTI/UNIR**  
 de 07/12/2016, fl. 1020,  
 considerando o que consta no Processo nº **23118.004369/2014-83, Volumes I, II, III, IV, V e**  
**VI;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar os servidores abaixo, como Gestor da ATA SRP PE nº 01/2016-A, 01/2016-B, 01/2016-C, 01/2016-D, 01/2016-E e 01/2016-F, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de tecnologia de informação, para atender as necessidades institucionais da UNIR:**

<b>GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2016 – A, B, C, D, E e F</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GESTORES</b>
Márcio Bruno Cavalcante Marques	522.479.882-53	1642280	Titular
Adão Newton Pereira Pedreira	347.927.672-53	1909701	Substituto

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1113/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
 considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'VIII';  
 considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,  
 considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos  
 II e III,  
 considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 003/2016/DCGM/UNIR de 09/12/2016;  
 considerando o que consta no Processo nº 23118.002480/2016-05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor do Contrato Administrativo nº 20/2016, celebrado entre a UNIR e EMPRESA MOREIRA & MOREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de material de consumo: água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades no Campus UNIR de Guajará Mirim:**

<b>GESTOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GESTOR</b>
Janilson José Sales de Oliveira	106.682.922-53	396698	Titular
Edilane Saraiva de Souza Brandão	728.150.782-87	2325894	Substituto

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1114/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000750/2015-54**, fls. 19 a 33;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **20% (vinte por cento)** para **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Graduação em “Ciências Contábeis” ao servidor **CÉLIO TIBURCIO COSTA**, SIAPE Nº **1757205**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **25/10/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 1115/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001184/2009-50**, fls. 14 a 25;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **15% (quinze por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação Especialização em “Gestão de Pessoas” ao servidor **IVAN DIAS TAVARES**, SIAPE Nº **0396913**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **07/11/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.